

PROCESSO Nº 2019.38970.000279
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente o Sr. ROMIS ALBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, em 01/02/2019, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa DIONES PACINI SEPULVIDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.548.381.0001-40, com estabelecimento na Avenida São Sebastião S/N - Almas - TO, a importância de R\$ 31.205,79 (trinta um mil, duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme Justificativa nº 46/2019/DIP, (fls. 38 à 40) e Justificativa do Gestor nº 45/2019, (fls. 109 à 111), em decorrência de despesa referente à prestação de serviço de captação, transporte e distribuição de água em caminhões pipa no Município de São Valério - TO, em decorrência de cumprimento de decisão judicial, do Processo Administrativo 2019/38970/00279.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos relatório conclusivo da comissão instaurada por meio da Portaria 732/2019/ATS/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, do Processo Administrativo nº 2019/38970/00364, aberto com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 08 de novembro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

PROCESSO Nº 2019.38970.000281
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob nº 11.996.434/0001-00, neste ato, representada por seu Presidente o Sr. ROMIS ALBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, em 01/02/2019, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRÂNSITO - ITT, inscrita no CNPJ nº 20.059.198/0001-96, com estabelecimento na Quadra 1103 Sul, Avenida LO 25, nº 23, Salas 01 e 02 - Palmas/TO, a importância de R\$ 28.583,82 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme Justificativa nº 47/2019/DIP, (fls. 47 à 49) e Justificativa do Gestor nº 43/2019, (fls. 118 à 120), em decorrência de despesa referente à prestação de serviço de captação, transporte e distribuição de água em caminhões pipa no Município de São Valério - TO, em decorrência de cumprimento de decisão judicial, do Processo Administrativo 2019/38970/00281.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos relatório conclusivo da comissão instaurada por meio da Portaria 734/2019/ATS/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, do Processo Administrativo nº 2019/38970/00366, aberto com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 08 de novembro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

PROCESSO Nº 2019.38970.000280
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente o Sr. ROMIS ALBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, em 01/02/2019, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa LAGOADA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.061.829/0001-10, com estabelecimento na Quadra 308 SUL, Alameda 10, S/N, Conj. QC-B Lote 04ª, Sala 04 - Palmas/TO, a importância de R\$ 62.829,69 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme Justificativa nº 48/2019/DIP, (fls. 55 à 57) e Justificativa do Gestor nº 44/2019, (fls. 125 à 127), em decorrência de despesa referente à prestação de serviço de captação, transporte e distribuição de água em caminhões pipa no Município de São Valério - TO, em decorrência de cumprimento de decisão judicial, do Processo Administrativo 2019/38970/00280.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos relatório conclusivo da comissão instaurada por meio da Portaria 733/2019/ATS/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, do Processo Administrativo nº 2019/38970/00365, aberto com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 08 de novembro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

TERRATINS

CLASSIFICAÇÃO FINAL - LICITAÇÃO 001/2019 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI, da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da PORTARIA/TERRATINS Nº 147, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Tocantins nº 5.450, de 26 de setembro de 2019, atendendo item 37.5 do Edital 001/2019, torna público o resultado de classificação final da licitação 001/2019, conforme relação a seguir:

Proposta	Item	Nome/Razão Social	Valor	Condição	Entrada	Meses	Situação
0025	1	GEOVANA ABREU MILHOMEM	251.010,99	à prazo	12%	119	Classificada
0037	2	ELENITE GOMES DE ALMEIDA SILVA	86.000,00	à prazo	35%	120	Classificada
0222	4	FAGNER THIAGO MILHOMEM	80.001,00	à prazo	12%	120	Classificada
0195	8	CLAUDIA MARIA MIRANDA ALENCAR ROCHA	66.349,50	à prazo	12%	40	Classificada
0129	9	ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA	140.990,00	à prazo	24%	120	Classificada
0036	14	PEDRO LIMA MOREIRA DA SILVA	122.358,60	à prazo	13%	119	Classificada
0167	15	KATIUSCIA DE OLIVEIRA DIAS	129.992,00	à prazo	12%	120	Classificada
0127	16	WF ENGENHARIA EIRELI ME	146.800,00	à prazo	20%	120	Classificada
0005	18	FELIPE ABREU SANTOS	115.100,00	à prazo	12%	120	Classificada
0159	20	LIZANDRO ANDRE MOREIRA RADDATZ	144.100,00	à prazo	12%	120	Classificada
0115	21	AVELAR PARTICIPAÇÕES S/A	341.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0133	22	JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ	310.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0132	23	JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ	310.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0214	24	MCM COMERCIAL DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	622.100,99	à prazo	12%	120	Classificada
0058	33	EVANI ALVES SILVA FARINHA	81.010,00	à prazo	12%	120	Classificada
0105	34	ELDORADO CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS- EIRELI	75.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0304	35	WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	310.900,00	à prazo	20%	120	Classificada
0307	36	WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	280.600,00	à prazo	12%	120	Classificada
0309	37	WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	279.800,00	à prazo	12%	120	Classificada
0311	38	WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	278.900,00	à prazo	12%	120	Classificada
0334	39	SURAIKA PAIVA DE SOUSA	222.333,51	à prazo	12%	120	Classificada
0289	40	FABIANA VEDRAMINI CAMPOS GOVEIA	210.004,99	à prazo	12%	120	Classificada
0287	41	FABIANA VEDRAMINI CAMPOS GOVEIA	210.005,99	à prazo	12%	120	Classificada
0190	42	VALQUIRIO JOSE LIMA PEREIRA	233.898,99	à prazo	12%	120	Classificada
0312	43	WPI SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	305.000,00	à prazo	20%	120	Classificada
0348	44	WILSON FERREIRA	281.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0345	45	WILSON FERREIRA	288.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0342	46	WILSON FERREIRA	281.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0065	47	JOSÉ OLÍMPIO PEREIRA	187.100,00	à prazo	12%	120	Classificada
0322	48	MCM ADM. SERVIÇOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	206.222,70	à prazo	12%	120	Classificada
0148	49	CARLOS ALBERTO BARROS COSTA	240.050,00	à prazo	12%	120	Classificada
0145	50	CARLOS ALBERTO BARROS COSTA	250.001,00	à prazo	12%	120	Classificada
0251	51	IONES PEREIRA DA SILVA	258.332,91	à prazo	12%	120	Classificada
0347	52	WILSON FERREIRA	301.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0273	53	AMARILDO ALBINO MENDES	299.000,00	à prazo	12%	2	Classificada
0272	54	AMARILDO ALBINO MENDES	299.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0258	55	AMARILDO ALBINO MENDES	299.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0245	56	SHEILA MEGDA	301.000,00	à prazo	12%	120	Classificada
0338	57	ANDRE GRÉGORE SALES GUIMARÃES	221.555,55	à prazo	12%	120	Classificada
0244	58	CORREA PARTICIPAÇÕES S/A	3.751.100,00	à prazo	12%	120	Classificada
0061	59	MARILDO MOREIRA FARINHA	711.000,10	à prazo	12%	120	Classificada

Em atendimento ao item 38.2, do Capítulo VI, do edital fica sobrestado o item 21, proposta 115, referente a diligência solicitada pela Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI.

Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terratins.to.gov.br>, quadro de aviso da TERRATINS, Publicado nº Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme processo administrativo nº 2019/99911/000020. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico item 38.1.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2019.

VALTER JOSÉ DE FARIA JUNIOR
PRESIDENTE

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 19/2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa credenciada A. E. T, CNPJ nº 05.048.436/0001-74 e demais pessoas correlacionadas aos fatos apurados.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no que couber;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010 e suas alterações, que Regulamentam o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABDG/Nº 1510/2012 que regulamenta os deveres, infrações e penalidades ao Centro de Formação de Condutores - CFC, do Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO as informações obtidas mediante os Termos de Declaração nº 15/2019, 16/2019, 17/2019 e 18/2019, colhidos pelo Corregedor-Geral do DETRAN/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Credenciado CFC Tavares, inscrito no CPNJ nº 05.048.436/0001-74, localizado em Colinas do Tocantins - TO, para apurar possíveis fraudes descritas na PORTARIA/GABDG/Nº 1.510/2012 e na Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

Art. 2º Designar para compor a presente comissão os servidores RANIERE BRITO DALUZ GOMES, Mat. 11160578 - Presidente; ALISSON DOS SANTOS GAMA, Mat.: 1265768-2, Membro; WADSON BARROS COIMBRA, Mat.: 46738, Membro e; RAYKA RAFAELLA FOGACA DE OLIVEIRA, Mat. 1271679-3, Membro Suplente; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial do presente Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo.

Art. 3º Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e quaisquer provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão designada terá o prazo de 60 dias contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso necessário, conforme estabelecido no art. 179, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 20/2019.

Determina a Suspensão Cautelar das atividades da empresa credenciada A. E. T, CNPJ nº 05.048.436/0001-74.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;